PROJETO DE LEI N.º /2010.

Denomina José Adelson Divino Fernandes a rua que menciona e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar José Adelson Divino Fernandes a Rua Cardeal, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal proceder as medidas previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de março de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípuo denominar José Adelson Divino Fernandes a Rua Cardeal, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

Foi um confrade vicentino da Conferência Nossa Senhora do Carmo vinculada ao Conselho Particular Nossa Senhora da Piedade.

Já foi tesoureiro e secretario no período de 1.980 à 1.987 da Conferência Nossa Senhora do Carmo, vicentino atuante e como nosso colaborador, homem trabalhador de boa indole disposta às obras de caridade ao próximo.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004 que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP